

Prémio Regional de **ARQUITECTURA**

1º EDIÇÃO **ALGARVE'21**

SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS



o1
SR ALG

Prémio Regional de Arquitectura
1ª Edição | ALGARVE 2021



SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Apresentação



PRE
SEN
TA
ÇÃO



SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Prémio Regional de **ARQUITECTURA**

1.ª EDIÇÃO ALGARVE'21

Com a implementação da Secção Regional no Algarve serão criadas uma série de iniciativas que pretendem dar ferramentas ao Arquitecto de modo a que possa progredir nas suas aptidões e criar um quadro motivacional e de competitividade, com repercussões diretas na vida profissional e, acima de tudo, no proveito que a Sociedade e “o lugar” podem obter pela influência da Arquitectura.

Neste âmbito e reconhecendo a importância de distinguir os profissionais com maior mérito na construção do meio urbano e na paisagem, a Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos anuncia a criação do Prémio Regional de Arquitectura.

Este galardão consiste na atribuição de um prémio anual

à melhor proposta apresentada, em cada uma das categorias propostas, seleccionada por um júri renovado para cada edição.

O Prémio incluirá a realização de uma cerimónia pública, prevista para o Dia Mundial da Arquitectura, onde serão anunciados os vencedores e lançada a edição seguinte, com apresentação do novo júri.

Este prémio será conjugado com a elaboração de exposições, conferências e apresentações públicas, ajudando a criar e a divulgar referências arquitectónicas, culturais e de património edificado, envolvendo entidades municipais e regionais e despertando, naturalmente, o interesse em toda a Sociedade aproximando-a dos valores da Arquitectura.

Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021



SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Regulamento



Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

Artigo 1º

OBJETIVO E ÂMBITO

1. O Prémio Regional de Arquitectura é instituído pela Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos e tem como objetivo promover e incentivar a qualidade arquitectónica, a dignificação da imagem urbana e a valorização e salvaguarda do património e que, pela sua conceção formal e construtiva, represente um contributo para a valorização do património arquitectónico da região algarvia.
2. Este galardão destina-se a premiar o(s) arquitecto(s) autor(es) de obra construída, pública ou privada, que se evidencie pela sua qualidade arquitectónica e construtiva.

Artigo 2º

PERIODICIDADE

O Prémio Regional de Arquitectura tem periodicidade anual.

Artigo 3º

OBRAS CANDIDATAS

1. Ao prémio Regional de Arquitectura do Algarve apenas podem candidatar-se obras de autoria de arquitectos, com inscrição válida como membros efetivos da Ordem dos Arquitectos.
2. As obras candidatas terão de estar concluídas e localizadas na área geográfica dos dezasseis municípios que constituem a região do Algarve, com alvará de utilização emitido, ou no caso de obras públicas com documento da respetiva receção provisória emitida, entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020.

Artigo 4º

CATEGORIAS DAS OBRAS

1. As obras deverão enquadrar-se dentro de uma das categorias que constituem o prémio.
2. O prémio será atribuído nas seguintes categorias:
 - a) Habitação Unifamiliar ou Bifamiliar – inclui obra privada ou pública de criação de nova edificação, alteração ou ampliação, com função habitacional até dois fogos;
 - b) Habitação Coletiva – inclui obra privada ou pública de criação de nova edificação, alteração ou ampliação, com função predominantemente habitacional (mais de 50% de área de construção), com mais de dois fogos;
 - c) Equipamento, Serviços e Indústria – inclui obra privada ou pública de criação de nova edificação, alteração ou ampliação, com função predominantemente não habitacional (mais de 50% de área de construção);
 - d) Património e Reabilitação – inclui obra privada ou pública de reabilitação de património classificado, no âmbito da habitação, equipamento, serviços ou indústria;
 - e) Arquitectura e Paisagem – inclui obra privada ou pública, com forte componente de integração e relação com paisagem.

Artigo 5º

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A apresentação da candidatura deverá de ser efetuada pelo arquitecto autor ou coautor do projeto, ou pelo detentor do respetivo direito de autor, e formalizada através da entrega, em arquivo digital, dos seguintes elementos:
 - a) Ficha de Candidatura devidamente preenchida (Anexo 1), em formato PDF;



Prémio Regional de Architectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

- b) Declaração de Consentimento preenchida (Anexo 2), em formato PDF;
 - c) Memória Descritiva com caracterização do programa e das opções ao nível do projeto, com um máximo de 4 páginas A4, em formato PDF, assinada digitalmente;
 - d) Peças desenhadas, nomeadamente planta de localização, planta de implantação (à escala 1:200), plantas de todos os pisos, cortes e alçados (à escala 1:100 ou superior), em formato PDF, assinadas digitalmente;
 - e) Painel síntese A1, em formato PDF;
 - f) Máximo de 20 fotografias da obra (em formato JPEG com resolução recomendada de 300dpi). No caso de obras de alteração ou ampliação deverão também ser apresentadas fotografias do edificado à data do início da intervenção;
 - g) Declaração do Proprietário autorizando a apresentação da candidatura e a visita à obra, caso o Júri assim o entenda fazer (Anexo 3).
2. Cada candidato pode apresentar mais do que uma candidatura.
 3. Após a receção e verificação da candidatura será emitido um comprovativo da sua apresentação, o qual será enviado por email para o candidato.
 4. Este Regulamento respeita a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Artigo 6º

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Todas as candidaturas, acompanhadas dos documentos referidos no artigo anterior, deverão ser enviadas, até às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2021, por e-mail para o seguinte endereço:

algarve.geral@ordemdosarquitectos.org.

Artigo 7º

IMPEDIMENTOS

1. Não serão aceites candidaturas de obras que tenham, a qualquer título, participado algum elemento do Júri.
2. Não pode fazer parte do Júri qualquer interveniente com relação e/ou parentesco direto ao autor de projeto, promotor ou construtor da obra.

Artigo 8º

JÚRI

1. O Júri do Prémio será constituído por:
 - a) Um representante da SRALG;
 - b) Dois arquitectos de diferentes Municípios do Algarve;
 - c) Um arquitecto convidado;
 - d) Um arquitecto paisagista, designado pela Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas.
2. No caso de se verificar a existência de alguma relação familiar, de parentesco ou profissional entre os elementos do Júri e os autores, coautores, promotores ou empreiteiros



Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

das obras candidatas ao Prémio, através de relações profissionais, será o elemento do Júri substituído pelo elemento suplente, a designar pela entidade respetiva.

Artigo 9º PRÉMIOS

1. Ao vencedor em cada categoria será atribuído um prémio monetário no valor ilíquido de 2.000,00 Euros e um diploma alusivo.
2. Os proprietários das obras premiadas serão reconhecidos com um diploma alusivo.
3. As obras vencedoras de cada categoria passarão a integrar o Roteiro Regional de Arquitectura.
4. O Júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio caso os projetos candidatos não satisfaçam os níveis de qualidade exigidos.
5. Caso a qualidade das obras assim o justifique, o Júri poderá ainda decidir pela atribuição de Menções Honrosas, de natureza não monetária, com a atribuição de um diploma alusivo.

Artigo 10º PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. Haverá um premiado por cada categoria com candidatos, sem prejuízo do disposto no número 4 do artigo anterior.
2. O Júri apreciará as obras candidatas ao prémio, com base nos seguintes critérios:
 - a) Qualidade da solução arquitectónica;
 - b) Qualidade da resolução programática;
 - c) Qualidade de enquadramento, integração e articulação com a envolvente;
 - d) Qualidade das soluções técnicas e construtivas.

3. O Júri fará, por votação, uma primeira seleção dos projetos.
4. A escolha final dos projetos premiados será feita igualmente por votação.
5. As decisões do Júri serão tomadas por maioria, não havendo lugar a abstenções.
6. A decisão do Júri será lavrada em Ata, onde terão de constar as fundamentações da atribuição dos Prémios.
7. O Júri reunirá sempre com a totalidade dos seus membros.
8. Não há recurso das decisões do Júri.

Artigo 11º EXCLUSÕES

1. Serão excluídas as obras candidatas que não estejam em conformidade com o presente Regulamento.
2. Serão igualmente excluídas as obras candidatas que apenas apresentem alterações ou ampliações pontuais e pouco significativas em imóveis.
3. Da decisão de exclusão não caberá recurso.

Artigo 12º DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. As obras premiadas em cada uma das categorias serão anunciadas publicamente em Cerimónia Anual de Atribuição do Prémio Regional de Arquitectura, a realizar no Dia Mundial da Arquitectura (primeira segunda-feira do mês de outubro), em local a indicar.
2. A SRALG divulgará igualmente, pelos meios de comunicação que considere adequados, os resultados de cada edição do Prémio Regional de Arquitectura.



Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

Artigo 13º

**EXPOSIÇÃO DOS PROJECTOS
E APRESENTAÇÃO DAS OBRAS
PREMIADAS**

Caso se encontrem reunidas as condições necessárias, a SRALG realizará uma exposição com os painéis síntese de todas as obras não excluídas e uma apresentação com os autores premiados ou a quem tenham sido atribuídas menções honrosas, caso existam.

Artigo 14º

**PROPRIEDADE E DEVOLUÇÃO
DOS ELEMENTOS ENTREGUES**

A SRALG reserva-se no direito de utilizar, designadamente para fins publicitários e de divulgação, os elementos fornecidos digitalmente pelos candidatos.

Artigo 15º

RESPONSABILIDADES

1. Para além das expressamente previstas no presente Regulamento, a SRALG não assume, direta ou indiretamente, quaisquer outras responsabilidades decorrentes deste Prémio.
2. A apresentação de candidaturas ao Prémio implica a aceitação integral das disposições constantes do presente Regulamento.

Artigo 16º

OMISSÕES

As questões omissas neste Regulamento serão decididas pelo Júri, não cabendo das suas decisões qualquer recurso.

Artigo 17º

ESCLARECIMENTOS

Todos os pedidos de esclarecimento acerca de questões relacionadas com o Prémio e com o presente Regulamento deverão ser remetidos por escrito por e-mail para:

Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos (SRALG)

E-mail: algarve.geral@ordemdosarquitectos.org

26 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos,

Luís Fernando Dias de Brito Matos



Anexo 1

FICHA DE CANDIDATURA

Dados da Obra

Autor(es) do Projeto de Arquitectura	Nome:	_____							
	Nº Membro OA:	Email:	Contato:						

	Nome:	_____							
	Nº Membro OA:	Email:	Contato:						

Nome:									

Nº Membro OA:					Email:	Contato:			

Nome:									

Nº Membro OA:							Email:	Contato:	

Equipa Projetista de Arquitectura	Nome:								

	Nome:								

Nome:									

Nome:									

Autor(es) do Projeto de Especialidades	Nome:								

	Nome:								

Nome:									

Nome:									

Promotor									

Empreiteiro geral									

Proprietário									

Localização da obra	Morada:								

Freguesia:				Concelho:					

Data de emissão do Alvará de Utilização ou da Receção Provisória da Obra									
_____ / _____ / _____									
Tipo de obra	1. Pública <input type="checkbox"/>				2. Privada <input type="checkbox"/>				

Categoria a que se candidata (só pode seleccionar uma das categorias)	a) Habitação Unifamiliar ou Bifamiliar <input type="checkbox"/>				b) Habitação Coletiva <input type="checkbox"/>				
	c) Equipamento, Serviços e Indústria <input type="checkbox"/>				d) Património e Reabilitação <input type="checkbox"/>				
	e) Arquitectura e Paisagem <input type="checkbox"/>								



Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

_____ (*nome completo*), membro efetivo da Ordem dos Arquitectos com o nº _____, ou detentor dos direitos de autor, tendo tomado conhecimento do Regulamento do Prémio Regional de Arquitectura do Algarve, declara:

1. Para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais constantes da Ficha de Candidatura ao Prémio Regional de Arquitectura do Algarve, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do referido procedimento;
2. Autorizar a SRALG a utilizar e divulgar os elementos digitais e fotográficos do projeto de que é autor/coautor fornecidos com a sua candidatura, nos termos e para os fins constantes do referido Regulamento.

____ / ____ / ____
(data)

(assinatura)



SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Prémio Regional de Arquitectura

1ª Edição | ALGARVE 2021

.....

Anexo 3

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

_____ (*nome completo*), proprietário do prédio
sito na _____, freguesia de _____, concelho de _____, cujo Projeto de
arquitectura é da autoria do Arqº. _____, membro efetivo da Ordem dos
Arquitectos com o nº _____, tendo tomado conhecimento do Regulamento do Prémio Regional
de Arquitectura do Algarve, declara que:

1. Autoriza o referido autor do projeto de arquitectura a apresentar a sua candidatura ao Prémio Regional de Arquitectura do Algarve, nos termos e condições constantes do respetivo Regulamento, incluindo-se nesta autorização a utilização e divulgação dos elementos digitais e fotográficos do respetivo projeto fornecidos com a candidatura;
2. Autorizar, caso se revele necessário, os membros do Júri do mencionado Prémio a visitar a obra de que é proprietário para fins exclusivamente relacionados com a candidatura apresentada.

____ / ____ / ____

(data)

(assinatura)